PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Denomina de “Dr. Afrânio Felício da Cunha” a instituição de longa permanência de idosos de Ponte Nova (Asilo Municipal) e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei visa a instituir denominação para o Asilo Municipal, homenageando o médico Afrânio Felício da Cunha.

Natural de Amparo do Serra (MG), nascido em 31.05.1944, dr. Afrânio era o primogênito do Dr. Abdalla Felício e Dª. Efigênia Rodrigues da Cunha.

Estudioso, foi destaque em sua vida acadêmica, notadamente no Colégio Salesiano Dom Helvécio, onde cursou o ensino médio. Formou-se em medicina na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, mesma faculdade onde também seu pai havia se formado, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ao concluir seus estudos, em 1971 se especializou em cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia.

Casado com a Sra. Marlene Marques, filha de portugueses, com quem teve os filhos Ana Cristina, Ana Cláudia, Ana Carolina e Afrânio Filho.

Trabalhou por anos no Hospital de Nossa Senhora das Dores. Reconhecido como homem correto, atencioso e excelente profissional, Dr. Afrânio tinha na medicina sua maior vocação: dedicar-se para salvar vidas.

No âmbito político, foi vice-prefeito de Ponte Nova (Fev./1983-Dez./1988).

Foi o trabalho extraordinário que realizou na medicina que merece nosso reconhecimento, principalmente porque exerceu seu ofício desvinculado de aspectos materiais e financeiros, atendendo a todos com muito carinho, atenção e dedicação, sem qualquer distinção, notadamente os mais idosos.

Assim, submeto à apreciação de V. Exas. esta proposta, como uma das formas de reconhecimento da grandeza do cidadão e médico, Dr. Afrânio.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023.

INICIATIVA:

Wellerson Mayrink de Paula
Vereador - PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2023.

Denomina de “Dr. Afrânio Felício da Cunha” a instituição de longa permanência de idosos de Ponte Nova (Asilo Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Dr. Afrânio Felício da Cunha” a instituição municipal de longa permanência para idosos, comumente designada “Asilo Municipal”, identificada no CadSUAS pelo nº 3152103308566.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei aos órgãos relacionados à política para idosos e às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

INICIATIVA:

Wellerson Mayrink de Paula
Vereador- PSB